Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 | Ano IV | Edição nº 840 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Editais	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2021.

1. CONTRATO Nº 111/2021

Objeto A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento para o Município CONTRATANTE, a quantidade de peças, genuínas e originais novas, para a manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura, nas máquinas e tratores pesados da linha diesel da Frota Municipal da Prefeitura do município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 01, 02 e 03, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 035/2020, de 10 de junho de 2020.

Contratada: N. BILLACHI JUNIOR - ME, CNPJ 03.649.918/0001-54

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 071/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/08/2021 – Prazo: 12(Doze) meses, com início após a data de sua assinatura. Valor R$ 216.746,61 referente ao saldo remanescente da ata de registro de preço n° 120/2020.

2. CONTRATO Nº 112/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento para o Município CONTRATANTE, a quantidade de peças, genuínas e originais novas, para a manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura, nos veículos linha leve da Frota Municipal da Prefeitura do município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 038/2020, de 02 de julho de 2020.

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA, CNPJ. 13.668.364/0001-96

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 075/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/08/2021 – Prazo: 12(Doze) meses, com início após a data de sua assinatura. Valor R$700.762,49 (setecentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 121/2020.

3. CONTRATO Nº 115/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento para o Município CONTRATANTE, a quantidade de peças, genuínas e originais novas, para a manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura, nos veículos da linha diesel da Frota Municipal da Prefeitura do município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s)01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 041/2020, de 07 de julho de 2020.

Contratada: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI, CNPJ nº 31.109.453/0001-84

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 078/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2021 – Prazo: 12(Doze) meses, com início após a data de sua assinatura. Valor R$1.699.949,17 referente ao saldo remanescente da ata de registro de preço n° 122/2020.

4. CONTRATO Nº 118/2021

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, constituído de 01 (um) barracão, com área total de 1.785,60 m², localizado na Rua São Sebastião, nº 22-80, esquina com a Rua Capitão Neves, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 4.885, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar a Seção de Transporte de Alunos, vinculado ao Departamento de Educação do LOCATÁRIO.

LOCADOR: ANDREA MARIA VOLPATTO DOMARCO CPF nº 098.125.148-05, LUME MIRASSOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 26.303.512/0001-10.

Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, X da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, constituído de 01 (um) barracão, com área total de 1.785,60 m², localizado na Rua São Sebastião, nº 22-80, esquina com a Rua Capitão Neves, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 4.885, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar a Seção de Transporte de Alunos, vinculado ao Departamento de Educação do LOCATÁRIO.

Data: 24/09/2021 - Prazo: 12 meses, a contar da assinatura. Valor: R$ 88.929,60 anual.

5. CONTRATO Nº 119/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 100 m3 (cem metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 1m3; 10 m3 (dez metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 2m3 e 6.000 m3 (seis

mil metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 10m3 tendo em vista o aumento do consumo dos mesmos no período de pandemia da COVID-19, e também, para que o fornecimento não seja interrompido aos pacientes usuários contínuos.

LOCADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0094-35

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 100 m3 (cem metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 1m3; 10 m3 (dez metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 2m3 e 6.000 m3 (seis mil metros cúbicos) de Recarga de cilindro de oxigênio de 10m3 tendo em vista o aumento do consumo dos mesmos no período de pandemia da COVID-19, e também, para que o fornecimento não seja interrompido aos pacientes usuários contínuos.

Data: 27/09/2021 - Prazo: 03 meses, a contar da assinatura. Valor: R$ 114.133,00

6. CONTRATO Nº 121/2021

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes à ministração de oficinas de inclusão digital, destinadas a idosos, de acordo com o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, denominada “Letramento Digital na Melhor Idade” conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 245/2021-DAS, datado de 20 de agosto de 2021, bem como Ata nº 33 da reunião do Conselho Municipal da Assistência Social e anuência do Chefe do Poder Executivo.

LOCADOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ nº 03.779.133/0001-04

Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços concernentes à ministração de oficinas de inclusão digital, destinadas a idosos, de acordo com o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, denominada “Letramento Digital na Melhor Idade” conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 245/2021-DAS, datado de 20 de agosto de 2021, bem como Ata nº 33 da reunião do Conselho Municipal da Assistência Social e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2021 - Prazo: período de 06 de outubro de 2021 a 29 de abril de 2022. Valor: R$ 25.333,00.

7. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2021/06/008377, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, CNPJ 03.065.046/0003-49

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 003/2019.

Data: 25/08/2021 – Prazo: 12 (doze) meses a contar de 27 de agosto de 2021.

8. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 107/2017

Objeto Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria e Tribunal de Contas com acompanhamento e despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres, orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência na Administração, nos termos do PJ nº 2021/06/008374, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Diretor de Contabilidade e Finanças na data de 23 de julho de 2021, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 01.09.2021 – 12 (doze) meses, encerrando sua vigência em 26 de setembro de 2022.

9. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, reajustar o valor do mesmo de acordo com o índice IPCA/ IBGE na

ordem de 8,0559% (oito virgula zero cinco cinco nove por cento) acumulado nos últimos 12 meses.

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 02/08/2021 – Prazo: 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto de 2021. Valor: R$ 158.574.36

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 14/09/2021, PÁGINA 332.

Venho por meio deste informar que por um lapso constou erroneamente a numeração do Contrato:

"1. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2017"

Devendo constar desde esta data os dizeres:

"1. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2017"

10. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 043/2021

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro dos combustíveis, referentes ao item 01 do Contrato Originário, em seus saldos remanescentes, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 27 de agosto de 2021, bem como determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo. Os autos do PJ nº 013319/08/2021 fazem parte deste terceiro aditamento ao contrato originário, independente de transcrição.

Contratada: POSTO MONTE CARLO MIRASSOL KM 450 LTDA, CNPJ 53.404.851/0001-66

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Data: 21/09/2021. Valor: R$32.624,29

11. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro dos combustíveis, referentes ao item 03 do Contrato Originário, em seus saldos remanescentes, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 27 de agosto de 2021, bem como determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo. – Os autos do PJ nº 013320/08/2021 fazem parte deste terceiro aditamento ao contrato original, independente de transcrição.

Contratada: POSTO MONTE CARLO MIRASSOL KM 450 LTDA LTDA, CNPJ 53.404.851/0001-66

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Data: 21/09/2021 –Valor: R$5.009,57

12. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 133/2016

Objeto: Considerando informação encaminhada em 27 de agosto de 2021, pela Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de que os créditos bancários referentes a folha de pagamento de competência do mês de 08/2021 dos servidores foram realizados junto à outra instituição bancária. Considerando parecer exarado pelo Procurador Jurídico, o qual considerou existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula Primeira do Aditamento ao Contrato 133/2016, de que assim que fosse concluída a operacionalização do processamento dos pagamentos aos servidores públicos municipais a ser realizada pela instituição financeira vencedora do certame licitatório, o contrato nº 133/2016, poderia ser rescindido amigavelmente sem direito a indenização. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 013206/08/2021, bem como a deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto rescisão do Contrato nº 133/2016. Considerando ainda que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 133, firmado na data de 22 de junho de 2016 e aditado na data de 17 de junho de 2021, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c Parágrafo Único da Cláusula Primeiro do Termo de Aditamento ao Contrato nº 133/2016. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c Parágrafo Único da Cláusula Primeiro do Termo de Aditamento ao Contrato nº 133/2016.Data: 14/09/2021.

13. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para locação de um imóvel comercial, constituído de 03 (três) barracões e um prédio para Administração, com 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) de área construída e, aproximadamente 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área total dos terrenos, com frente para a Rua Rui Barbosa, nº 14-61, Centro, em Mirassol, SP, objeto das Matrículas nº 227, 813, 16.501, 16.502, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de

Mirassol, destinado a abrigar a sede dos Departamentos de Obras, de Planejamento Urbano e de Serviços Municipais, conforme anuência do Locador, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratado: JOÃO FARID ANANIAS, CPF nº 032.547.556-34

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I c.c. artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Data: 01/09/2021 –Prazo 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de setembro de 2021.Valor R$168.000,00.

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 185 e 286, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações.

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque o contribuinte deve comunicar a Prefeitura de Mirassol o encerramento de suas atividades até 30 (trinta) dias após sua ocorrência, conforme estabelece o art. 185 da Lei Complementar Municipal 2454/2001 e suas alterações, consequentemente não cumpriu com o que está estabelecido na legislação, portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- WELLINGTON DONIZETI GUEBARRA SOLER – CNPJ N. 20.209.107/0001-51 - Cadastro n° 18966-0 – AIIM n° 159/2021.

Mirassol, 08 de outubro de 2021

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

(Art. 312, inciso V e art. 313, inciso III da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 296 e seu parágrafo único, art. 297 e art. 285, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações e art. 195 da Lei Federal 5172/66.

Com base nas disposições da Legislação Tributária, nos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, a empresa WELLINGTON DONIZETI GUEBARRA SOLER, CNPJ n. 20.209.107/0001-51, cadastro municipal n° 18966-0, por meio deste EDITAL fica INTIMADA a entregar uma cópia da sua Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos anos calendário de 2018 e 2019.

A empresa tem o prazo de 40 (quarenta) dias a contar a partir da data da publicação deste Edital para entregar a documentação solicitada acima, devendo os referidos documentos serem entregues na Prefeitura Municipal de Mirassol, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n. 2138, Centro, nos setor dos Fiscais Tributários, na cidade de Mirassol – SP, das 09:00hs às 12:00hs.

O não cumprimento deste Edital no prazo estabelecido acima resultará na aplicação de multa, conforme Lei Complementar Municipal n° 2454 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Mirassol, 08 de outubro de 2021

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5